SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - (1)(2)

PRESIDENTE: VAGO

(5 titulares e 5 suplentes)

TITULARES		SUPLENTES		
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PSB, PT, PCdoB, PSOL, REPUBLICANOS)				
Senador Paulo Paim	3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	1	VAGO(8)(9)(10)(11)	
Senadora Lídice da Mata	3215-5913	2	VAGO(3)	
Bloco Parlamentar da Maioria (MDB, PV, PP, PSD)				
Senador Casildo Maldaner		1	VAGO(6)	
Senador Ricardo Ferraço		2	Senador Sérgio Petecão(5)	3303-4086 / 6708 / 6709
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)				
Senador Paulo Bauer		1	Senador Aécio Neves(12)	3215-5964

(1) Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

(2) Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

(3) Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

(4) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

(5) Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

(6) Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

(7) Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

(8) Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

(9) Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais.

(10) Em 31.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador VIcentinho Alves (Of. nº 189/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS).

(11) Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

(12) Suspenso.

SECRETÁRIO(A): DULCÍDIA RAMOS CALHÁO
TELEFONE(S): 3303-3515
E-MAIL: scomcas@senado.gov.br